Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 18:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3476921: DECRETO Nº 353/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Garopaba

MUNICÍPIO

Garopaba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3476921

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

# DECRETO N.º 353, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DER$1.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUNIOR DE ABREU BENTO,** Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.269 de 03/12/2020, lei nº 2.373 de 15/12/2021 e demais legislação vigente,

**DECRETA,**

**Art. 1º. Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no orçamento vigente:

| **17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | **1.200.000,00** |
|---|---|
| 10302252.078 - Manutenção da Média e Alta Complexidade | 905.000,00 |
| 3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 675.000,00 |
| 3.1.91.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| 3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 200.000,00 |
| 10303252.079 - Manutenção da Assistência Farmacêutica | 170.000,00 |
| 3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| 3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 160.000,00 |
| 10304252.080 - Manutenção da Vigilância Sanitária | 20.000,00 |
| 3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| 10301252.081 - Manutenção da Gestão em Saude | 70.000,00 |
| 3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| 3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| 10305252.083 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica | 35.000,00 |
| 3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 35.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| **17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | **1.200.000,00** |
|---|---|
| 10301252.077 - Manutenção da Atenção Básica | 1.200.000,00 |
| 3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 840.541,90 |
| 3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 340.000,00 |
| 3.1.91.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 19.458,10 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de dezembro de 2021.

**JUNIOR DE ABREU BENTO**
Prefeito Municipal

Publicada o presente decreto no DOM/SC em 15/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Secretário de Administração